



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N. _____, DE
(Do Sr. Pauderney Avelino)

Solicita ao Sr. Ministro de Estado da Educação a estimativa do aumento de despesa da União decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 2.381, de 2011.

Sr. Presidente:

Com fundamento no art. 108, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2015), requeiro a V. Exa. seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Educação, o presente pedido de informações, visando a estimativa do aumento de despesa da União nos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018, que decorreriam da aprovação do Projeto de Lei nº 2.381, de 2011, de autoria da Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende.

Justificação

O Projeto de Lei nº 2.381, de 2011, de autoria da Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende, altera a Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, de modo a acrescentar §§ 7º e 8º ao art. 2º, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, vindo a incluir modalidade de apoio à ampliação e renovação da frota de transporte escolar, repassando, anualmente, recursos financeiros equivalentes à aquisição de ônibus escolar zero quilômetro aos Estados, Municípios e DF, sempre que esses demonstrarem necessidade e exclusivamente se apresentarem como contrapartida a aquisição de veículos de mesmas características, com recursos próprios.

Na qualidade de relator do referido Projeto de Lei, encaminho a presente solicitação visando à obtenção de dados relativos ao aumento de despesa da União decorrente da aprovação da matéria, a fim de subsidiar a elaboração de meu relatório junto à Comissão de Finanças e Tributação.

Registro, ainda, que tais informações mostram-se necessárias a fim de dar cumprimento ao art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde se exige que



CÂMARA DOS DEPUTADOS

a apreciação da matéria seja instruída com a estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, bem como das medidas de compensação cabíveis.

Sala da Comissão,

DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO